



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 87

LEI Nº 557 de 08 DE ABRIL DE 1996

"DA NOME A AVENIDA A MARGEM DIREITA DO
CORREGO SUCURIU".

O Povo do Município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada por TEODORO PENA a Avenida que está sendo aberta à margem direita do Córrego Sucuriu, nesta Cidade.

Artº 2º - A homenagem se justifica por ser o único Cidadão honorário Badaroense e já falecido.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 08 de abril de 1996


Edson Honorato Figueira
Prefeito Municipal